



PROCESSO Nº 407/2009

PROTOCOLO N.º 7.167.578-5

PARECER CEE/CEB N.º 249/09

APROVADO EM 01/07/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
UNIÃO DA VITÓRIA

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 1442/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, no município de União da Vitória, que por seu Diretor Regional solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Embora o presente processo tenha sido protocolado como autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão de Administração – Área Profissional: Gestão, a Instituição apresentou a adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, verificando que o perfil profissional sugerido está adaptado ao perfil do Curso Técnico em Administração. (fls. 285)

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, localizado à Rua Marechal Deodoro, 70, em União da Vitória, é mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5907/2008, de 22/12/2008.



PROCESSO Nº 407/2009

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária: 800 horas
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 35 vagas
- Regime de Funcionamento:

O curso será ofertado da seguinte forma:

I. Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá a duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.

II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas) semanas.

III. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas.

- Período de Integralização: O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período, e de três anos quando cursado aos finais de semana e tendo como tempo máximo de integralização do curso cinco anos.

- Modalidade de oferta: presencial, concomitante /subsequente

- Requisitos de Acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído.

4. Justificativa

Na busca da competitividade o paradigma tecnológico das empresas vem sendo alterado, obrigando-as a reorganizarem o trabalho de forma a alcançar novos patamares de produtividade.

Esta nova organização do trabalho, já uma realidade em alguns setores de ponta, faz mais apelo à capacidade intelectual e organizacional do trabalhador que à sua habilidade e destreza manuais.

As inovações tecnológicas são mais frequentes nos estabelecimentos de grande porte, ocasionados pela aquisição de máquinas ou equipamentos mais modernos, a introdução de novos processos de produção e a adoção de microcomputadores, terminais de computador para a gestão da produção.

As empresas que introduziram inovações, ou estão prestes a fazê-lo, assinalam diferentes conseqüências para os trabalhadores qualificados



PROCESSO Nº 407/2009

sendo, o aumento das exigências de qualificação para o exercício da função.

Em linhas gerais, as tendências das transformações ocorridas na estrutura produtiva e na configuração do mercado de trabalho, atualmente, exige algumas características novas no perfil profissional podendo ser destacadas:

- Dar maior atenção à formação de profissional “generalista” conforme o conceito de multifuncionalidade, promovendo a “formação única” na qual o técnico tenha condições de atuar em todos os segmentos da área e não somente em uma especialização;
- incluir conteúdos relacionados com a área comportamental, o trabalho em equipe dando maior ênfase às relações humanas, enfatizando noções de segurança no trabalho;
- estimular o espírito crítico e o senso analítico, desenvolver a iniciativa, a visão de futuro e do mercado de trabalho;
- introduzir programas de desenvolvimento organizacional, com conhecimentos sobre células de manufatura, planejamento da produção, competitividade e qualidade.

Em decorrência destas características e de haver demanda por esses novos profissionais, conforme procura de empresas da região, julgamos ser de fundamental importância a estruturação de um curso técnico que prepare o aluno atendendo ao perfil requerido pelo mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que permita a permanente atualização das competências, com volta à escola, com amplo aproveitamento de estudos realizados, bem como de outras habilidades e competências adquiridas no trabalho.

Ademais, estudos efetuados pelo SENAI-PR demonstram que as principais ações a serem implementadas para o desenvolvimento de um programa de Técnico em Administração de Nível Médio, se concentram, principalmente, no domínio e integração de competências e habilidades tecnológicas, gerenciais, metodológicas e sociais.

Um dos conceitos principais associados à administração é vermos a organização como um sistema integrado, onde o trabalho é executado através de seus processos.

(...)

Desta forma, oferecemos à comunidade um curso com duração compatível com os ciclos tecnológicos, bem como mais adequado com a atualidade dos requisitos profissionais de visão generalista e especialista em determinada vertente técnica, com visão global em sua área de atuação.

O Curso Técnico em Administração de Nível Médio deverá formar profissionais devidamente preparados para atuar, utilizando as novas tecnologias de produção, com conhecimentos de métodos de trabalho, em gestão de recursos humanos, da qualidade do produto e ambiental e em questões de ordem administrativa.

(...)

O SENAI atrai estudantes de Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, São Mateus do Sul, Paula Freitas, Mallet, Paulo Frontin e Porto União o que ratifica a demanda desses profissionais na região. (fls. 295 a 298)



PROCESSO Nº 407/2009

5. Objetivos

Objetivo Geral:

- Proporcionar ao aluno a formação necessária ao seu pleno desenvolvimento e à aquisição de competências para o trabalho, garantindo-lhe a condição de empregabilidade.

Objetivos Específicos:

- Coordenar programas de melhoria de produtividade e implantar no processo produtivo.
- Coordenar equipes estruturadas, segundo os modernos conceitos de produção, buscando os níveis de desempenho estabelecidos.
- Utilizar ferramentas gerenciais adequadas ao sistema de produção implantando, objetivando a máxima eficiência e produtividade.
- Contribuir para a melhoria da segurança e qualidade de vida no ambiente de trabalho. (fls. 300)

6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Administração de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades para atuar em setores industriais, na administração, supervisão e coordenação de equipes e trabalho, em nível tático, por meio de técnicas de planejamento, controle de desempenho e custos, gestão de pessoas, logística, além de suporte tecnológico específico de sua área de atuação. Planejando, coordenando, orientando e controlando ações, próprias de um setor de fabricação, relacionada a fluxo de materiais, processos industriais e recursos humanos, sob sua responsabilidade, empregando conhecimentos tecnológicos, técnicas gerenciais e fazendo executar métodos de trabalho em cumprimento a um plano de produção, seguindo normas técnicas, ambientais, de qualidade, saúde e segurança, procedimentos industriais e metas da empresa.

Poderá atuar no campo industrial e comercial, de forma crítica, criativa, cooperativa e com consciência de seu papel social. (fls. 304)

7. Organização Curricular

O curso está estruturado por dois módulos organizados por disciplinas.



PROCESSO Nº 407/2009

Matriz Curricular
Técnico em Administração

			
MATRIZ CURRICULAR			
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE UNIÃO DA VITÓRIA			
Município: UNIÃO DA VITÓRIA - PR – NRE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR			
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Administração de Nível Médio			
Ano de Implantação - 2009			
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno			
DISCIPLINAS	Módulos		Carga horária por Disciplina
	I	II	
Psicologia Organizacional	40	40	80
Segurança no Trabalho	40		40
Logística Industrial		60	60
Qualidade e Produtividade		60	60
Planejamento e Controle de Manutenção		40	40
Custos de Produção	60		60
Projetos do Processo de Produção Industrial	100	100	200
Introdução à Administração da Produção	60		60
Planejamento e Controle da Produção	100	100	200
Total de Horas	400	400	800

8. Certificação

O aluno que concluir satisfatoriamente cada um dos módulos, comprovando a conclusão do Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 349)



PROCESSO Nº 407/2009

9. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do

Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios, quando exigido no respectivo plano de curso.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

O termo do convênio está anexados às folhas 53.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Poderá haver, mediante avaliação, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridos:

I – no ensino médio;

II – em qualificações profissionais, etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;

III – em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;

IV – em processos formais de certificação;

V – no exterior.

No caso de aproveitamento de estudos serão elaborados todos os registros para efeito da documentação escolar e constarão na pasta individual do aluno. (fls. 322)

11. Critérios de Avaliação

(...)

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70 (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

(...) (fls. 320 e 321)



PROCESSO Nº 407/2009

12. Plano de Avaliação do Curso

Ao implantar o presente Curso Técnico, o SENAI – Departamento Regional do Paraná e a respectiva Unidade, estarão atentos às exigências de um Curso Técnico bem estruturado e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e as necessidades do mercado de trabalho da região e nacional.

Para tanto a Instituição possui uma sistemática de avaliação dos seus Cursos Técnicos que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos

serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática do docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua dos Cursos Técnicos.

Na Unidade são realizados contatos com representantes dos sindicatos patronais e de trabalhadores da área, bem como as empresas dos setores produtivos que empregam os profissionais formados pela Unidade, com o objetivo de manter-se em consonância com as suas necessidades e expectativas.

Partindo das Unidades ou do Departamento Regional do Paraná, através da Diretoria de Operações, são realizadas avaliações críticas com o foco na atualização permanente dos Cursos Técnicos, para que o ensino seja adequado às novas formas tecnológicas emergentes de forma a disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais que atendam aos requisitos exigidos conforme perfil e demanda, com vistas à empregabilidade, ao empreendedorismo e à realização profissional e pessoal do aluno egresso do curso. (fls. 324)

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Maria Zawalski	Bacharel em Administração	Coordenação do Curso Qualidade e Produtividade Introdução à Administração da Produção
Irineu Casnok	Bacharel em Administração	Coordenação do Estágio (não obrigatório) Planejamento e Controle de Manutenção Planejamento e Controle da Produção
Vanessa Martinazzo	Psicologia	Psicologia Organizacional
Denise Clemente Graziotin	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança no Trabalho
Andréia Regina Scheid	Bacharel em Ciências Contábeis	Custos de Produção
Marlene dos Santos	Bacharel em Administração	Logística Industrial Projetos do Processo de Produção Industrial



PROCESSO Nº 407/2009

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 350 a 354.

15. Práticas Profissionais

As práticas profissionais estão descritas às folhas 315 a 318.

16 .Estágio Supervisionado não Obrigatório

Está anexado às folhas 325 a 338, o Plano de Estágio não obrigatório.

17 . Formação Pedagógica

Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional, em parceria com a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL e Programa de Fundamentos Pedagógicos para Educação Profissional – SENAI.

18 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 23/2009, do NRE de União da Vitória integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Ceuli Mariano Jorge, Silvio Sliwinski – Engenheiro Químico, Ressilvia Aparecida Steniski Finger – Licenciada em Letras, Ida Mareli Chimanski - Bacharel em Administração emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (262 a 276)

Relatório de Verificação

(...)

Conforme a análise da documentação constante do protocolado e a verificação “in loco”, esta comissão constatou a veracidade nas informações prestadas pelo Estabelecimento de Ensino.

Consta no mesmo, a documentação solicitada, a descrição individual de cada item, atendendo o Art. 22 da Del. 09/06 – CEE.

As instalações físicas são adequadas, com prédio recém construído, entro da legislação vigente, com rampas de acesso, elevador, instalações sanitárias para portadores de necessidades especiais, instalações físicas adequada para administração, serviços técnico-pedagógicos, docentes, serviço de apoio e espaços reservados exclusivos ao atendimento individual do aluno.



PROCESSO Nº 407/2009

As salas de aula estão organizadas de maneira a favorecer o trabalho coletivo (mesa redonda para um grupo de oito alunos).

Diante do acima exposto, e comprovada "in loco" a veracidade das informações prestadas, esta Comissão é de parecer FAVORÁVEL ao solicitado.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 249/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 800 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um, dois ou três anos conforme o regime de matrícula, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de União da Vitória, município de União da Vitória, mantido pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de julho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB